



CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
Nº 03317  
Rec. 30.01.2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI N° 013/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
FIRMAR O TERMO DE CONVÊNIO COM  
O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO-RS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
01/02

CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Município vizinho de Bom Princípio-RS, pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, visando a cooperação entre os municípios conveniados, objetivando o revestimento primário das estradas vicinais municipais, com o fornecimento de até 10.000 (dez mil) metros cúbicos de material bruto sob a forma de seixo rolado (cascalho) por parte do Município de Bom Princípio e até 10.000 (dez mil) metros cúbicos de saibro não britado pelo Município de São Sebastião do Caí.

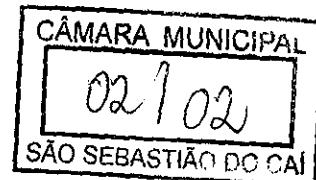
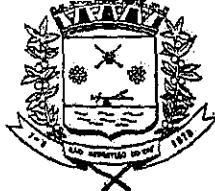
**Art. 2.º** Os materiais citados no artigo anterior destinam-se exclusivamente ao revestimento primário das estradas vicinais dos municípios envolvidos.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

Encaminho a esta Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Município vizinho de Bom Princípio, para a troca de materiais (cascalho e saibro) pelas municipalidades.

Atualmente, Bom Princípio está tendo dificuldade de conseguir extrair saibro para manutenção de suas estradas. Já em São Sebastião do Caí, a dificuldade está sendo a obtenção de cascalho, que normalmente é extraído do Rio Caí.

Ocorre que, hoje, Bom Princípio detém a licença de uma cascalheira melhor localizada, gerando menos custo de transporte. Igualmente, estamos por adentrar em quatro meses críticos em se tratando de manutenção de estradas durante a estação de chuvas, quando a elevação do nível do Rio Caí impedirá a prospecção de material.

Importa salientar que não há qualquer valor pecuniário envolvido, já que os materiais se equivalem em função da transformação de cada um e o transporte, e os mesmos serão usados exclusivamente para o revestimento primário das estradas vicinais de São Sebastião do Caí e Bom Princípio.

Tal ajuste entre as municipalidades foi tema de reuniões e encontros entre os prefeitos municipais, objetivando diminuir os custos de cada Município e melhor atender os cidadãos e as comunidades locais.

Pelo exposto, solicito aos nobres edis que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos ora propostos .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

  
**CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE**  
Prefeito Municipal